



Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Parecer sobre o Pregão Presencial Registro de Preços nº 055/2018 - Deserta

Data: 03/10/2018

Trata o presente Parecer sobre Pregão Presencial Registro de Preços nº 055/2017 para a aquisição eventual e parcelada de equipamentos para o laboratório da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

Conforme Ata nº001/2018 do referido Pregão Presencial Registro de Preços nº 055/2018, que embora tenha sido dada ampla publicidade, através da imprensa oficial, ao Edital não houve proponentes interessados em participar da licitação e, sendo esta declarada deserta.

Diante da decisão acima mencionada opino para que, sendo de relevante interesse desta Administração, seja providenciado uma nova licitação, tendo em vista que, a situação econômica e financeira do país está evoluindo para melhor e, assim, as empresas do ramo possam participar e investir em obras e serviços do setor público. Devendo a presente licitação ser arquivada.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Diante dos fatos, acato a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio ao declarar Deserta a Licitação, e acolho o parecer exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, opinando pelo arquivamento do processo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL